APROVADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO 19/11/96
Assinatura do Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/96

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO PARA A LEGISLATURA DE 1997 A 2000.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, faz saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Os subsídios mensais do prefeito Municipal serão de 4.800,00 (Quatro mil oitocentos reais), nesta data, correspondente a 80% (oitenta por cento) daquela percebida pelos Deputados Estaduais.

Parágrafo Único - A Verba de representação do Prefeito corresponderá a 50% (cinquenta por cento) dos subsídios fixados no caput deste artigo.

Art. 2º - Os subsídios e a verba de representação do Vice-Prefeito serão iguais a 50% (cinquenta por cento)dos subsídios e da verba de representação do Prefeito.

Art. 3º - Os valores fixados nos artigos 1º e 2º deste Decreto Legislativo serão revistos na mesma época e na mesma proporção em que for reajustada a remuneração dos Deputados Estaduais.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1996